



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 834/2013, de 18 de novembro de 2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que, "Da nome ao Paço Municipal de São Miguel do Araguaia na forma que especifica e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria, entendo que é importante homenagear pessoas que tanto contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, e nesse particular o saudoso Solano Alves Pimenta, foi um grande interlocutor de São Miguel do Araguaia, sempre reivindicando e acompanhando pessoas de São Miguel nas mais diversas demandas em nossa capital Estadual.

Diante do exposto sou favorável.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de novembro de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 834/2013, de 18 de novembro de 2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que, "Da nome ao Paço Municipal de São Miguel do Araguaia na forma que especifica e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria, entende que é importante homenagear pessoas que tanto contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, e nesse particular o saudoso Solano Alves Pimenta, foi um grande interlocutor de São Miguel do Araguaia, sempre reivindicando e acompanhando pessoas de São Miguel nas mais diversas demandas em nossa capital Estadual.

Posto o parecer em votação, foi aprovado..

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de novembro de 2013.


João Batista Garcia Costa
Presidente-CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR


Aminaldo Campos Vieira de Santana
Secretário-CJR